

LEI Nº 441/97, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ADQUIRIR 03  
(TRES) COTAS DE  
CONSÓRCIO DE  
CAMINHÕES.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal  
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

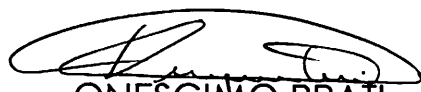
**ARTIGO 1º** – Fica o Executivo  
Municipal autorizado a efetuar a compra de 03 (tres) caminhões novos,  
pelo sistema de Consórcio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O plano será  
o de 60 (sessenta) meses.

**ARTIGO 2º** – O valor será o da tabela  
de fábrica.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Campo Verde, em 17 de fevereiro de 1997.



ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de  
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local  
de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO